

Termo Aditivo de Prazo do Contrato 019/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015, datado de 12 de Março de 2015, referente ao Processo Licitatório nº 014/2015 e Carta Convite nº 009/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Profissional com Formação Técnica, Especializado em Consultoria, Assessoria e Responsabilidade Técnica Contábil, objetivando atender toda a Administração Municipal de Minduri – MG em 2016.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Janeiro de 2.016, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o **Contrato nº 019 / 2015 de 12 de Março de 2015**, cuja Vigência do Contrato acima citado terminou em **31 de dezembro de 2015**, referente ao **Processo Licitatório 014/2015 e Carta Convite 009/2015**, prorrogando assim este prazo do contrato através deste **Primeiro Termo Aditivo** em mais **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, permanecendo o valor mensal para o exercício de 2016 a importância de **R\$ 1.950,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta reais)** de acordo e constante na **Cláusula Terceira - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato ora aditado, vencíveis todo dia 20 (Vinte) imediatamente após o término do mês de referência, estando este aditamento em conformidade com o que dispõe o **artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9.032/95 e 9648/98**, que passa a ter a seguinte redação:

VI – DA VIGÊNCIA

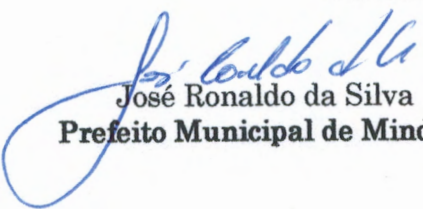
O prazo de Vigência deste **Primeiro Aditamento ao Contrato** acima mencionado, passa a contar da data da sua assinatura, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses, retroagindo os seus efeitos legais a **01 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de Dezembro de 2016**.

Dotação Orçamentária 2016: 2.02.00.04.122.002.2.0013-339035

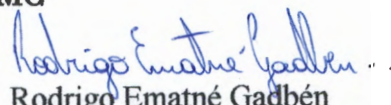
Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas e condições, da Carta Contrato **Contrato nº 019/2015, datado de 12 de Março de 2015**

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri-MG, 04 de Janeiro de 2.016

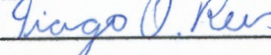

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG


Gebson da Silva Maciel
Contador Contratado


Rodrigo Ematné Gadben
OAB/MG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG

Testemunhas:

1- 
Thiago O. Reis

2- 